

PROJETO DE LEI N.º 2025

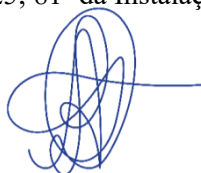
Reconhece de utilidade pública a Associação Minas De Proteção Veicular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Minas De Proteção Veicular, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Unaí, Minas Gerais, registrado em 9 de outubro de 2023 e devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 25.354.235/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.



VEREADORA ANINHA
Líder do Novo



JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público a Associação Minas De Proteção Veicular, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Unaí, Minas Gerais.

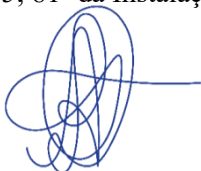
Fundado em 9 de outubro de 2023, a Associação Minas De Proteção Veicular, é uma associação sem fins lucrativos dotada de personalidade jurídica conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro em seu artigo de número 53, ou seja, é a união de pessoas com fins comuns, não é uma seguradora.

Com sede na Rua São José 203, sala 05, Centro, baseia suas relações com os associados em princípios éticos, incluindo boa-fé, lealdade e confiança. Sempre com informações claras demonstrando ser um grupo de pessoas que compartilham de um mesmo interesse. As normas que regem o grupo são apresentadas de forma simples e escrita.

A base do socorro mútuo e a cooperação recíproca para alcançar os objetivos de um grupo. Com essa filosofia, a Associação tem como objetivo fornecer aos membros a assistência necessária em caso de danos materiais.

Pelas razões expostas, peço aos nobres pares apoio na aprovação deste projeto, mostrando mais uma vez a grandeza e o pioneirismo do legislativo unaiense.

Unaí, 22 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.



VEREADORA ANINHA
Líder do Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, CPF: 133.54*. **6-*2 em 22/09/2025 14:30:56, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 14A2.7H30.256R.R32R.5121, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4F0.77E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA**, CPF: 133.54*. **6-*2 , em 22/09/2025 - 14:30:56

Código de Autenticidade deste Documento: 14E1.5130.1567.878H.6162

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

